

ATA N.º 08

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, AREALIZADA A SETE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores; Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

JUNTA DE FREGUESIA DE ASSARES E LODÕES:-

Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo:

O Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, referindo-se à última Assembleia Municipal onde foi tornado público o envio de um ofício ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, por parte da Junta de Freguesia de Assares e Lodões, o qual não tinha obtido resposta, questionando o Senhor Presidente da Câmara da razão de não o ter feito. -----

Vereador Fernando Filipe de Almeida:

O Vereador Fernando Filipe de Almeida, sobre o assunto, informou que não esteve presente na dita sessão da Assembleia Municipal, mas que teve conhecimento da situação descrita pelo Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e que de acordo com o que lhe foi informado, estava em causa a atividade municipal e a ser verdade, gostaria também de ouvir o Senhor Presidente da Câmara sobre o assunto. -----

Presidente da Câmara Municipal:

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que, mais uma vez iria das explicações sobre o assunto, tanto mais que já o tinha feito na sessão da Assembleia Municipal. Informou que iria prescindir de comentar declarações de cariz pessoal sobre uma atividade cultural, a saber uma peça de teatro, que decorreu em Assares, que mereceu os melhores comentários da maioria da população e onde ele próprio o Senhor Vice-Presidente e a Vereadora a Tempo Inteiro Gracinda Peixoto estiverem presentes a assistir. -----

Relativamente ao pedido de explicações solicitadas agora pelos Senhores vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Fernando Filipe Almeida, referiu tratem-se de duas questões essenciais no seu entender: -----

A primeira questão prende-se com uma proposta da Junta de Freguesia de Assares e Lodões para a pavimentação de um caminho que liga Assares à EN 102. Sobre este ponto

tem a informar que teve previamente à elaboração do orçamento da Câmara Municipal, aquando da sua preparação, uma reunião com a Junta de Freguesia de Assares e Lodões, onde esta mostrou interesse em que fosse pavimentado o troço do caminho em causa, deixando até uma proposta de orçamento no montante de € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), do qual tomou a devida nota, pois conhecia desde há muito essa aspiração da junta de freguesia. -----

Informou ainda que apesar de ter tomado nota, não se comprometeu de imediato com a junta de freguesia para a realização da obra, em virtude de estar na fase de elaboração do orçamento na altura. No entanto no momento presente pode afirmar que a obra esta inscrita no PPI – Plano Plurianual de Investimento da câmara municipal, situação que os senhores membros da junta de freguesia alegadamente desconheciam, pela simples razão de não terem estado presentes na sessão da Assembleia Municipal que aprovou o documento. -----

A segunda questão prende-se com o “Cabeço da Mina” e com os € 300.000,00 (trezentos mil euros) que alegadamente a junta de freguesia diz pertencerem-lhes. Informou ainda que manteve reuniões com o Presidente da Junta de Freguesia de Assares e Lodões endereçando-lhe pessoalmente o convite para estar presente nas reuniões que a câmara municipal iria ter com os proprietários, mas que nunca apareceu em nenhuma delas. -----

Desta forma, está convicto, que a carta é apenas de cariz político, pretendendo apenas agitação política e social sem qualquer outro fim mais digno. -----

Por último quis deixar claro que as obras estão previstas nos documentos previsionais da autarquia para 2016: Orçamento e PPI – Plano Plurianual de Investimentos e que irão ser executadas. -----

Quanto ao “Cabeço da Mina” referiu que quer os senhores vereadores quer o Senhor Presidente da Junta de Assares e Lodões têm conhecimento de todo o processo. ----

Para corroborar a sua opinião sobre o cariz político, deu conhecimento e leu um a um 10 ofícios da Junta de Freguesia de Assares e Lodões, dirigidos ao Executivo da Câmara Municipal, com pedidos diversos, recebidos nos serviços na passada sexta-feira dia 4 de março de 2016. -----

Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo:

O Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, após as explicações dadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, reiterou que, pese embora o facto de o Senhor Presidente da Câmara entender que alguns assuntos a que se referiu não serem importantes, essa é uma análise relativa. Contudo após a sua intervenção continuou a não explicar a razão de não ter respondido ao ofício enviado pela Junta de Freguesia de Assares e Lodões. -----

Presidente da Câmara Municipal:

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, respondeu, que entendeu que as questões suscitadas nesse ofício eram do conhecimento já da Junta de Freguesia de Assares e Lodões, à exceção do assunto sobre o “Cabeço da Mina”, pelo facto de ainda decorrerem negociações e que não deveria ser tornado público antes da conclusão dessas negociações. -----

Ainda sobre a questão da obra de pavimentação da ligação de Assares à EN 102, reiterou que, pese embora o facto de o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Assares e Lodões não ter estado presente na sessão da Assembleia Municipal que aprovou o orçamento para 2016, estava em posse da proposta de orçamento e que não houve de maneira nenhuma intenção de omitir, esconder e não divulgar. -----

Vice-Presidente da Câmara Municipal:

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, sobre o assunto, disse que o ofício dirigido pela Junta de Freguesia de Assares e Lodões à Câmara Municipal, não tinha qualquer cabimento, até porque dia antes todos esses assuntos tinham sido abordados numa reunião entre a junta e o executivo e terem os mesmos ficado previstos no orçamento da câmara municipal, mostrando perplexidade com a carta. -----

Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo:

O Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, reiterando o assunto, alegou que todas as cartas dirigidas aos serviços públicos devem obter uma resposta destes. -----

Presidente da Câmara Municipal:

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, reiterou e deu ênfase ao facto de todos os assuntos mencionados naquela carta estarem previstos no orçamento da câmara municipal para 2016 e serão executados e que o Senhor Presidente da Junta de Assares e Lodões sabia disso. -----

Quanto ao assunto do “Cabeço da Mina”, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Assares e Lodões esteve sempre ao corrente de todo o processo. -----

Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo:

O Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, reiterou que em face das explicações agora dadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a resposta ao ofício da Junta de Freguesia de Assares e Lodões teria sido muito fácil. -----

Vereador Fernando Filipe Almeida:

O Vereador Fernando Filipe Almeida, informou ter ouvido atentamente as explicações dadas pelo Senhor Presidente da Câmara sobre o assunto e que ficou esclarecido. Contudo é de opinião que o Senhor Presidente da Câmara deveria ter dado uma resposta ao ofício da Junta de Freguesia de Assares e Lodões. -----

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA D.DINIS:-

Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo:

O Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo disse ter esta associação realizado um evento desportivo no Pavilhão Municipal, para o qual convidou o executivo, não tendo estado presente nenhum membro, infelizmente. -----

Vereadora Gracinda de Fátima Fraga Carvalho Pexoto:

A Vereadora a Tempo Inteiro Gracinda de Fátima Fraga Carvalho Pexoto, na

qualidade de Vereadora do Pelouro do Desporto, informou que no fim de semana em que se realizou o evento ocorreram bastantes eventos no concelho e que não foi possível de todo a presença de nenhum membro do executivo neste em concreto. Informou ainda, que deu conta do facto à associação em causa e das causas dessa ausência, os quais compreenderam, tendo também aceitado e concordado a sugestão para que futuramente a sua realização poderia ser feita num outro fim de semana, menos intenso de atividades, já que este ano ocorreu no fim de semana da presença da RTP e da transmissão do programa “Aqui Portugal” a partir de Vila Flor. Contudo frisou o facto de ter sido dado pela autarquia o apoio solicitado por aquela associação para a realização do evento. -----

AUDITÓRIO ADELINA CAMPOS:-

Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo:

O Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, recordando o relato feito pelo cidadão Carlos Gonçalves na reunião de Câmara de 29 de fevereiro, reforçou a necessidade de uma intervenção urgente por parte da autarquia nos degraus à entrada do auditório, já que provocaram uma nova queda a uma senhora idosa, ontem domingo. ----

Vereadora Gracinda de Fátima Fraga Carvalho Pexoto:

A Vereadora A Tempo Inteiro Gracinda de Fátima Fraga Carvalho Pexoto, informou que estava presente no auditoria aquando da ocorrência e que a filha da senhora que caiu lhe transmitiu que a mãe escorrega com muita facilidade, pese embora o facto de que tal não serve como desculpa para o sucedido e que tem consciência da urgência na resolução do problema, tendo dado de imediato instruções para que as luzes que iluminam esse local permanecessem sempre ligadas durante o evento em causa. Deu ainda conhecimento que a filha da senhora idosa tinha recomendado à mãe que não se deslocasse sozinha nem descesse as escadas. -----

Presidente da Câmara Municipal:

O senhor Presidente da Câmara Municipal, quanto ao evento desportivo informou a Câmara que teve a colaboração da autarquia na sequência do pedido feito pela associação. Que não pôde estar presente e sem querer justificar outras razões de carácter pessoal, que as houve, apenas disse ao Senhor Vereador Pedro Melo que o número de eventos que decorreram nesse fim de semana por si só seria justificativo, pois não tem a capacidade de omnipresença, mas tem conhecimento que a todas as atividades foi prestada toda a colaboração necessária e acordada. -----

Relativamente ao Auditório Adelina Campos, lembrou que ele próprio solicitou já ao Senhor Engº António Valdemar Tabuada Teixeira que adquirisse fita antiderrapante, tendo informado aquele trabalhador, cuja presença foi solicitada na Reunião de Câmara, que já estavam encomendados cerca de 100 metros para colocar nesse e noutros locais. ----

Disse ainda lamentar sinceramente o corrido, deixando mais uma vez um louvor ao excelente trabalho prestado pela Corporação dos Bombeiros Voluntários de Vila Flor pela assistência prestada. -----

Afirmou, por último, esperar que o Senhor Vereador Pedro Melo, aceite e compreenda, que tudo fará para evitar acidentes ocasionais em instalações do município, sem contudo os poder evitar na totalidade. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 07 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 29 de fevereiro de 2016 – **Dispensada a sua leitura, por ter sido enviada juntamente com o expediente da presente reunião da Câmara Municipal e não tendo sido apresentado qualquer pedido de alteração ao seu texto, o Executivo, deliberou por unanimidade, aprovar a ata n.º 7 da Reunião da Câmara Municipal de 29 de fevereiro de 2016.** -----

GAP – GABINETE DE APOIO AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

PARECER VINCULATIVO PARA A CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA “PROJETO DE ARQUITETURA PARA A REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE VILA FLOR”, “ELABORAÇÃO DO PLANO DE ACÇÃO PARA A REGENERAÇÃO URBANA – PARU” E ELABORAÇÃO DA IMAGEM CORPORATIVA E DESIGN DE PRODUTO:-

Presente informação n.º 19/2016 do Técnico Superior João Alberto Correia, datada de 4 de março de 2016, dando conta que o artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12 que aprova o Orçamento de Estado para 2015, estabelece a exigência de parecer prévio vinculativo para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços pelas autarquias locais, independentemente da natureza da contraparte.

O n.º 12 do artigo 75.º, prevê que aquele parecer é da competência do órgão executivo da autarquia, sendo os seus termos e tramitações regulados por uma portaria.

A 26 de maio do ano em curso é publicada a Portaria n.º 149/2015, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização prevista no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/09.

De acordo com o artigo 3.º referida Portaria, previamente à decisão de contratar o órgão executivo emite parecer, dependendo este parecer da verificação dos seguintes requisitos cumulativos:

- a) Tratar-se de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de relação de emprego público – Em virtude de o serviço a prestar ser perfeitamente definido “**Projeto de Arquitetura para a Requalificação do Mercado Municipal de Vila Flor**”, “**Elaboração do Plano de Ação para a Regeneração Urbana – PARU**” e “**Elaboração da Imagem Corporativa e Design de Produto**”, obedecendo a um conjunto de encargos previamente definidos nas informações dos serviços técnicos que acompanham os pedidos de adjudicação de cada uma das prestações dos serviços, e com um prazo definido para a sua elaboração, recorrendo para a prestação do serviço “**Projeto de Arquitetura para a Requalificação do Mercado Municipal de Vila Flor**” e “**Elaboração da Imagem Corporativa e Design de Produto**” ao Gabinete J.M.

Carvalho Araújo – Arquitetura Design, S.A. e para a prestação do serviço ” **Elaboração do Plano de Ação para a Regeneração Urbana – PARU** ao Gabinete SPI – Sociedade Portuguesa de Inovação, não sendo de todo vantajoso para o município recorrer a qualquer uma das modalidades de relação jurídica de emprego público previamente estabelecido, e considerando o mapa de pessoal e técnicos do município, poderia este recorrendo à mobilidade interna ou mesmo afetar recursos a este projeto, sem afetar o normal e bom funcionamento dos serviços e tratando-se de um instrumento fundamental e crucial de ordenamento do território e ordenamento urbano para o município torna-se premente que, pese embora o facto de ser acompanhado superiormente e pelos técnicos da autarquia, sejam os projetos elaborados por gabinetes com experiência e com resultados dentro de instrumentos de ordenamento;

- b) Existência de cabimento orçamental – De acordo com a cópia da proposta de cabimento da contabilidade, as prestações dos serviços, têm cabimento orçamental, através da classificação Orgânica 01.02, e através da Classificação Económica 07.01.15 para o **Projeto de Arquitetura para a Requalificação do Mercado Municipal de Vila Flor**”, 07.01.03.03 para a ” **Elaboração do Plano de Ação para a Regeneração Urbana – PARU**” e 02.02.20 para a “**Elaboração da Imagem Corporativa e Design de Produto**”;
- c) Impedimento à celebração dos contratos de prestação de serviços – Pela informação prestada pelo adjudicatário, não existe qualquer impedimento à celebração do contrato, sendo que aquando da outorga dos diferentes contratos serão sempre verificadas as condições impostas pelo caderno de encargos e capacidade bastante do outorgante para celebrar do contrato com a Câmara Municipal;
- d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratório prevista no nº 1 do artigo 2º e artigo 4º da Lei nº 75/2014, de 12/09 e nos n. 1, 2, 3, 4 9 e 10 do artigo 75.º da Lei nº 82-B/2014, de 31/12 – Após conversa e troca de argumentos com o jurista do município, entendemos que este requisito não se aplica, pelo que não deve haver redução remuneratória na celebração do contrato em virtude de não se verificar o estipulado na parte final da alínea d) do nº 2 do artigo 3.º da Portaria nº 149/2015, “...sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou contraparte, relativamente à adjudicação da ” **Elaboração do Plano de Ação para a Regeneração Urbana – PARU**” ao SPI – Sociedade Portuguesa de Inovação. Quanto à adjudicação do “**Projeto de Arquitetura para a Requalificação do Mercado Municipal de Vila Flor**” e “**Elaboração da Imagem Corporativa e Design de Produto**” ao Gabinete J.M. Carvalho Araújo – Arquitetura Design, S.A, a redução remuneratória é aquela que resulta da aplicação prevista no nº 1 do artigo 2º e artigo 4º da Lei nº 75/2014, de 12/09 e nos n. 1, 2, 3, 4 9 e 10 do artigo 75.º da Lei nº 82-B/2014, de 31/12, que se anexa e será incluída nos contratos a outorgar entre a autarquia e o adjudicatário.

Em face do exposto, entendo que está a Câmara Municipal em condições de emitir parecer prévio favorável para a adjudicação da prestação dos serviços: “**Projeto de Arquitetura para a Requalificação do Mercado Municipal de Vila Flor**”, ” **Elaboração do Plano de Ação para a Regeneração Urbana – PARU**” e “**Elaboração da Imagem Corporativa e Design de Produto**”. – **Deliberado, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à adjudicação das prestações de serviços “Projeto de Arquitetura para a Requalificação do Mercado Municipal de Vila Flor”, ” Elaboração do Plano de Ação para**

a Regeneração Urbana – PARU” e “Elaboração da Imagem Corporativa e Design de Produto”. -----

MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA FLOR E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL S.BARTOLOMEU DE VILA FLOR:-

Presente Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Vila Flor e O Centro Social e Paroquial S.Bartolomeu de Vila Flor para o ano de 2016. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar o texto da minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Vila Flor e o centro Social e Paroquial S. Bartolomeu de Vila Flor;** -----
- b) **Autorizar a sua assinatura na pessoa do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----
- c) **Enviar à Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da lei dos compromissos e pagamentos em atraso.** -----

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA BÁRBARA DE SEIXO DE MANHOSES – pedido de apoio financeiro:-

Presente carta da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Bárbara de Seixo de Manhoses, datada de 26 de fevereiro de 2016, a solicitar um apoio financeiro por parte da autarquia no valor de € 13.500,00 (treze mil e quinhentos euros), para os trabalhos de conservação e restauro a realizar na Capela de Nossa Senhora do Rosário conforme projeto elaborado pela Câmara. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Atribuir o apoio financeiro no valor de € 13.500,00 (treze mil e quinhentos euros), para os trabalhos de conservação e restauro a realizar na Capela de N.ª. SR.ª. do Rosário.** -----
- b) **Enviar à Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da lei dos compromissos e pagamentos em atraso.** -----

FÁBRICA DA IGREJA DE SANTA MARIA MADALENA – Freixiel – pedido de apoio financeiro:-

Presente carta da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria Madalena - Freixiel, datada de 26 de fevereiro de 2016, a solicitar um apoio financeiro por parte da autarquia no valor de € 11.000,00 (onze mil euros), para os trabalhos de conservação e restauro a realizar na Capela de são Tomé do Vieiro por esta se encontrar em muito mau estado de conservação, nomeadamente no seu interior. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Atribuir o apoio financeiro no valor de € 11.000,00 (onze mil euros);** -----
- b) **Enviar à Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da lei dos compromissos e pagamentos em atraso.** -----

CONTRATO MISTO DE IMPRESSÃO E AQUISIÇÃO DE 6.000 AGENDAS CULTURAIS PARA O ANO DE 2016:-

Presente informação n.º 14/2016 do Técnico Superior João Alberto Correia, datada de 23 de fevereiro de 2016, dando conta que por despacho de 9 de novembro de 2015 do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicado à FINERGAB Artes Gráficas, a prestação do

serviço de impressão e aquisição de agendas culturais para o ano de 2016.

Ora o artigo 75.º da Lei nº 82-B/2014, de 31/12, que aprova o Orçamento de Estado para 2015 estabelece a exigência de parecer prévio vinculativo para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços pelas autarquias locais, independentemente da natureza da contraparte.

O nº 12 do artigo 75.º, prevê que aquele parecer é da competência do órgão executivo da autarquia, sendo os seus termos e tramitações regulados por uma portaria.

A 26 de maio do ano em curso é publicada a Portaria nº 149/2015, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização prevista no artigo 6.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3/09.

De acordo com o artigo 3.º referida Portaria, previamente à decisão de contratar o órgão executivo emite parecer, dependendo este parecer da verificação dos seguintes requisitos cumulativos:

a) Tratar-se de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de relação de emprego público – Considerando a prestação do serviço em causa, a aquisição com respetiva impressão de agendas culturais para o ano de 2016, cujas condições foram previamente estabelecidas entre a autarquia e empresa adjudicatária e para o qual não se revelaria oportuno de todo o recurso a uma qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, estando este requisito perfeitamente e convenientemente justificado e cumprido;

b) Existência de cabimento orçamental – De acordo com a informação dos serviços da Contabilidade da autarquia e de acordo com a cópia do orçamento para 2015, tem previsão orçamental disponível, através da rubrica 02.01.20 – MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO

c) Impedimento à celebração do contrato de prestação de serviços – Pela informação prestada pelo adjudicatário, não existe qualquer impedimento à celebração do contrato, sendo que aquando da outorga do contrato serão sempre verificadas as condições impostas pelo município ao adjudicatário e capacidade bastante do outorgante para celebrar o contrato com a Câmara Municipal;

d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratório prevista no nº 1 do artigo 2º e artigo 4º da Lei nº 75/2014, de 12/09 e nos n. 1, 2, 3, 4 9 e 10 do artigo 75.º da Lei nº 82-B/2014, de 31/12 – Tratando-se de um contrato misto, da prestação de um serviço e a locação de um bem, nos termos da alínea a) do nº 8 DO ARTIGO 78.º da Lei do Orçamento de Estado para 2015, tratando-se de um contrato misto, em que existe a prestação de um serviço e a entrega simultaneamente de um bem, não tendo sido possível constatar qual a maior preponderância de cada um deles, em virtude de ter sido contratado pela globalidade, não está sujeito à redução remuneratória.

Constatando-se que previamente à celebração do contrato não foi emitido pelo órgão executivo do município, parecer prévio vinculativo, entendo de forma a sanar este vício, deve ser solicitado à Câmara Municipal que ratifique o despacho do senhor Vice-Presidente de 9/11/2015 que adjudicou à firma FINEGARB Artes Gráficas a prestação o serviço de aquisição de 6.000 agendas culturais para o ano de 2016 com a respetiva impressão, e que desta forma fique sanada a falta de parecer prévio vinculativo que este órgão deveria ter emitido previamente à decisão de contratar, nos termos do artigo 75.º da Lei nº 82-B/2014, de 31/12. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de 9 de novembro de 2015, do Senhor**

Vice-Presidente que adjudicou à firma FINEGARB – Artes Gráficas a prestação do serviço misto para aquisição de 6.000 agendas culturais para o ano de 2016 e desta forma sanar a formalidade da não emissão do parecer prévio vinculativo emitido pela Câmara Municipal, previsto e nos termos do artigo 75.º da Lei nº 82-B/2014 de 31/12. -----

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA:-

Presente e-mail do Senhor Presidente da Associação de Futebol de Bragança, datado de 01 de março de 2016, dando conta que junto envia a deliberação emanada do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, com conclusão no dia 29 de fevereiro de 2016 e com decisão de 01 de março de 2016. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----**

MINUTA DE PROTOCOLO – FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL:-

Presente minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Vila Flor e a Federação de Andebol de Portugal, para o ano de 2016. – **Deliberado, por unanimidade: -----**

- a) **Aprovar o texto da minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Vila Flor e a Federação de Andebol de Portugal; -----**
- b) **Autorizar a sua assinatura na pessoa do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----**
- c) **Enviar à Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da lei dos compromissos e pagamentos em atraso. -----**

HORA DO PLANETA – 2016:-

Presente informação n.º 06/2016 da Técnica Superior Susana Mesquita, datada de 22 de fevereiro de 2016, dando conta que a Hora do Planeta terá lugar no dia 19 de março, entre as 20:30 e as 21:00 hora local.

A Hora do Planeta é uma iniciativa global ambiental em parceria com a WWF (World Wide Fund For Nature). Indivíduos, empresas, governos e comunidades são convidados a desligarem as suas luzes durante uma hora no sábado, dia 19 de março de 2016 às 20:30 para mostrarem o seu apoio à ação ambientalmente sustentável. A Hora do Planeta em 2015 chegou a 172 países e territórios, a mais de 8000 cidades e vilas. Em Portugal, 118 municípios aderiram e centenas de monumentos emblemáticos nacionais ficaram às escuras, como a Ponte 25 de abril, o Mosteiro dos Jerónimos, o Cristo Rei, em Lisboa e o Convento de Cristo, em Tomar. Milhares de milhões de pessoas em todo o Mundo apoiaram e celebraram a Hora.

A ANMP juntamente com a WWF, vem junto dos municípios, convidar à participação ativa neste evento, bastando para isso preencher declaração em anexo e enviar para horadoplaneta@anmp.pt, bem como fazer a divulgação no site do Município.

Sugere que o Município de Vila Flor participe nesta atividade, desligando as luzes exteriores do Edifício da Câmara Municipal, demonstrando assim o seu apoio à ação e a sua crescente preocupação com a Sustentabilidade do Planeta.

Deverá ser consultado o Serviço do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Flor, uma vez que se encontra no mesmo edifício, a fim de apurar a compatibilidade da ação com esses serviços. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----**

O Vereador Fernando Filipe Almeida ausentou-se da Reunião da Câmara Municipal, para não participar na discussão e votação do assunto seguinte: -----

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO NORTE AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA FLOR – Pedido de Apoio Financeiro:-

Presente ofício n.º 102_2016, do Agrupamento de Escolas de Vila Flor, datado de 02 de março de 2016, a solicitar atribuição de apoio financeiro, na importância de € 1.000,00 (mil euros) para fazer face às despesas inerentes à aquisição de vários materiais usados na confeção dos adereços carnavalescos, cuja informação n.º 18/2016 do Técnico Superior João Alberto Correia, datada de 4 de março de 2016 dá conta que considerando que a autarquia tem sempre apoiado aquele agrupamento na organização dos desfiles de carnaval;

Considerando as atribuições cometidas aos municípios no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, nas áreas da educação e cultura;

Considerando que o desfile de carnaval é uma manifestação cultural inserida no âmbito das atividades dos alunos do Agrupamento de Escolas, que tem grande tradição desde há muitos anos no concelho, como evento sempre esperado pelos familiares dos alunos em particular e pela população do concelho em geral, na tarde de sexta-feira que antecede o Carnaval;

É de opinião que a autarquia, caso e entenda, deferir a pretensão do Agrupamento de Escolas de Vila Flor, e atribuir o apoio financeiro solicitado. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes:** -----

- a) **Atribuir o apoio financeiro no montante de € 1.000,00 (mil euros), para a realização das atividades do desfile de carnaval;** -----
- b) **Enviar à Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da lei dos compromissos e pagamentos em atraso.** -----

O Vereador Fernando Filipe Almeida, retomou os trabalhos da Reunião da Câmara Municipal. -----

PROPOSTA DE HONORÁRIOS DE IMAGEM CORPORATIVA E DESIGN DE PRODUTO:-

Presente informação dos Técnicos Superiores António Rodrigues Gil e António Valdemar Teixeira, datada de 1 de março de 2016, dando conta que Vila Flor, capital do azeite, necessita da criação de uma marca que projete o nome de Vila Flor dentro e além fronteiras. Para tal, solicitou o Sr. Presidente da Câmara Municipal orçamento ao atelier Carvalho Araújo – Arquitetura e Design, sediado na Rua Eça de Queirós, n.º98, 4700-315 Braga, pessoa idónea com reconhecidos méritos nesta área o qual reúne todos os requisitos para que o projeto venha a ter sucesso.

O trabalho desenrolar-se-á em duas fases:

- 1 – Imagem Corporativa
- 2 – Design de Produto

Primeira fase, branding – Interpretação da estratégia a nível identidade da marca, incluindo arquitetura de marca. Definição de identidade visual da marca prevendo logótipo e identidade verbal e assinatura da marca. Design Gráfico, definição de normas gráficas de aplicação, incluindo recomendações ao nível da intervenção; Aplicação da estratégia a nível de peças institucionais da marca na vertente gráfica . economato, publicidade e aplicações da imagem em diferentes bases. Peças de comunicação de acordo com as necessidades de criação

de uma nova marca.

Segunda fase, design do Produto para reforço da identidade do projeto, assente numa linha de produtos, num regime estratégico de não exclusividade, relacionados com o azeite.

Os honorários para o desenvolvimento de Imagem Corporativa e Design de Produto são de 5.000,00 € (cinco mil euros) + IVA. A aquisição do serviço enquadra-se no artigo 128.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, Regime Simplificado, onde a adjudicação pode ser feita diretamente sobre fatura apresentada pela firma convidada.

Caso esta informação mereça a anuência do Executivo esta deve ser enviada à Contabilidade para cabimentação e comprometimento. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar ao Gabinete J.M. Carvalho Araújo, Arquitetura e Serviços, S.A., a prestação do serviço, pelo montante de € 5.000,00 (cinco mil euros).** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **2.852.504,24 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quatro euros e vinte e quatro cêntimos).** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 29.02.2016 a 04.03.2016, num total de € **72.983,11 (setenta e dois mil, novecentos e oitenta e três euros e onze cêntimos).** -----

II MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL:-

Presente a 2.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 2ª alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12/09.** -----

II MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL:-

Presente a 2.ª Alteração ao PPI-Plano Plurianual de Investimentos, no valor de € 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 2.ª Alteração ao PPI-Plano Plurianual de Investimentos, no valor de € 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos euros), nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12/09.** -----

SETOR DE AÇÃO SOCIAL

PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA APRESENTADA PELO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S.BARTOLOMEU DE VILA FLOR:-

Presente informação da Técnica Superior Hermínia Morais, datada de 4 de março de

2016, dando conta que O Centro Social e Paroquial de Vila Flor, vem propor a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo. Este tipo de contrato enquadra-se no artº 15º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local em vigor neste Município. De acordo com o referido Regulamento a celebração deste tipo de contratos deverá reger-se pela legislação em vigor, Dec. Lei nº273/2009 de 1 de Outubro.

De acordo com a legislação em vigor, a proposta apresentada reúne, em termos gerais, os requisitos previstos, nomeadamente integra o programa de desenvolvimento desportivo da instituição e para o qual é proposta uma participação financeira pela Câmara Municipal de cerca de 60% do custo total, no valor de 20.000,00€(vinte mil euros) a disponibilizar em quatro tranches. - **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar o texto da minuta do Contrato Programa a celebrar entre o Município de Vila Flor e o Centro Social e Paroquial S.Bartolomeu de Vila Flor;** -----
- d) **Autorizar a sua assinatura na pessoa do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----
- e) **Enviar à Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da lei dos compromissos e pagamentos em atraso.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS:-

“CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURAÇÃO DO BAIRRO DO CORNITEIRO – SAMÕES – AD – 07/2016 – Relatório Final:-

Presente relatório final do Júri do Procedimento, datado de 2 de março de 2016, dando conta que atendendo que a proposta posicionada em 1º lugar, do corrente CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS S.A, é a mais vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma pela importância de € 24.078,92 (vinte e quatro mil, setenta e oito euros e noventa e dois cêntimos) acrescido de IVA á taxa legal em vigor. – **Deliberado, por unanimidade adjudicar à firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos S.A., pela importância de € 24.078,92 (vinte e quatro mil, setenta e oito euros e noventa e dois cêntimos) acrescido de IVA á taxa legal em vigor, nos termos da alínea f) do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº75/2013, de 12/09.** -----

QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO – ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA – Freguesia de Trindade:-

Presente informação dos Técnicos Superiores António Rodrigues Gil e António Valdemar Teixeira, datada de 1 de março de 2016, anexando mapa de trabalhos e caderno de encargos a fim de serem aprovados pelo executivo.

Consultados os serviços da DOHUA, estes informaram que não dispõem de mão-de-obra nem equipamentos para execução destes trabalhos, pelo que, sugerimos que os mesmos sejam executados através de empreitada. Para a execução desta empreitada, propomos que se opte pelo procedimento de ajuste direto, convidando as firmas: Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A., Francisco Ribeiro & Irmão, Lda., Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.,

Antero Alves de Paiva – Sociedade de Construções, Lda., e Graciosa Beiragrande Unipessoal, Lda., conforme o preceituado no CCP-Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado que é de 20 300,00€ (Vinte mil e trezentos euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Mais informam que antes desta proposta ser autorizada a mesma deve ser enviada à Contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar o mapa de trabalhos e caderno de encargos, nos termos da alínea f) do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12/09;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de ajuste direto;** -----
- c) **Convidar as seguintes firmas:** -----
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A;** -----
 - **Francisco Ribeiro & Irmão, Lda.;** -----
 - **Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda;** -----
 - **Antero Alves de Paiva – Sociedade de Construções, Lda.;** -----
 - **Graciosa Beiragrande, Unipessoal, Lda;** -----
- d) **Nomear o seguinte júri do procedimento:** -----
 - **Técnico Superior António Rodrigues Gil;** -----
 - **Técnico Superior António Valdemar Tabuada Teixeira;** -----
 - **Assistente Técnica Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças;** -----
 - **Assistente Técnica Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes;** -----
 - **Técnico Superior Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido.** -----

AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS NO CONCELHO – CARVALHO DE EGAS:-

Presente informação dos Técnicos Superiores António Rodrigues Gil e António Valdemar Teixeira, datada de 1 de março de 2016, anexando, mapa de trabalhos e caderno de encargos a fim de serem aprovados pelo executivo.

Consultados os serviços da DOHUA, estes informaram que não dispõem de mão-de-obra nem equipamentos para execução destes trabalhos, pelo que, sugerimos que os mesmos sejam executados através de empreitada. Para a execução desta empreitada, propomos que se opte pelo procedimento de ajuste direto, convidando as firmas: Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A., Francisco Ribeiro & Irmão, Lda., Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Antero Alves de Paiva-Sociedade de Construções, Lda. e Graciosa Beiragrande Unipessoal, Lda. conforme o preceituado no CCP-Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado que é de 22 690,00€ (Vinte e dois mil, seiscentos e noventa euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Mais se informa que antes desta proposta ser autorizada a mesma deve ser enviada à Contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar o mapa de trabalhos e caderno de encargos, nos termos da alínea f) do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12/09;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de ajuste direto;** -----
- c) **Convidar as seguintes firmas:** -----

- Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A; -----
 - Francisco Ribeiro & Irmão, Lda.; -----
 - Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda; -----
 - Antero Alves de Paiva – Sociedade de Construções, Lda.; -----
 - Graciosa Beiragrande, Unipessoal, Lda; -----
- d) Nomear o seguinte júri do procedimento: -----
- Técnico Superior António Rodrigues Gil; -----
 - Técnico Superior António Valdemar Tabuada Teixeira; -----
 - Assistente Técnica Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças; -----
 - Assistente Técnica Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes; -----
 - Técnico Superior Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido. -----

PROPOSTA DE HONORÁRIOS DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA A REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE VILA FLOR:-

Presente informação dos Técnicos Superiores António Rodrigues Gil e António Valdemar Teixeira, datada de 1 de março de 2016, dando conta que esta obra foi construída há cerca de três décadas, as funcionalidades inicialmente previstas, hoje, estão desajustadas da realidade. Em deslocação à infraestrutura, verificamos que o 2.º piso está deserto sem qualquer utilidade situação que é necessário inverter, aproveitando os fundos comunitários disponíveis. Este espaço pode ser aproveitado para a criação de um espaço de referência para a Vila passando por um ponto de divulgação dos produtos endógenos, espaço social, mercado/feira ligados ao produto, divulgação / comercialização de novos produtos tendo por base fundamentalmente a azeitona e o azeite, espaço de divulgação e formação incentivadora das pessoas. Fomentar a criatividade e o empreendedorismo. Contatado o Gabinete Carvalho Araújo – Arquitetura e Design, atelier com nome na praça, reconhecido no panorama nacional e internacional, este propõe-se executar os projetos de Arquitetura e de Acessibilidades que contemplam: Programa base e estudo prévio, projeto base, projeto de execução e assistência técnica pela importância de 32.500,00 € (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Euros) + IVA. Para efeitos, do cálculo de honorários da intervenção estimou um custo total de obra a realizar de aproximadamente 406 000,00 € (Quatrocentos e Seis Mil Euros).

1 - Modalidade de pagamento e faseamento das entregas dos projetos		
Adjudicação	20%	6500,00 €
Programa Base e Estudo Prévio	20%	6500,00 €
Projeto Base	20%	6500,00 €
Projeto de Execução	30%	9750,00 €
Assistência Técnica	10%	3250,00 €
2 – Faseamento da entrega dos projetos		
Programa Base e Estudo Prévio		30 dias
Projeto Base		60 dias, após a aprovação pela C M
da fase anterior		
Projeto de Execução		60 dias, após a aprovação pela C M
da fase anterior		

Trata-se efetivamente de um ajuste direto, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, do CCP- Código dos Contratos Públicos, o qual permite este tipo de procedimento para

valores de celebração de contratos inferior a 75 000,00 (Setenta e Cinco Mil Euros).

Em suma, se atendermos à qualidade do Gabinete em causa, aos valores dos honorários apresentados, nas suas óticas, perfeitamente aceitáveis, ao seu enquadramento legal, sugerem ao Executivo que o projeto seja adjudicado ao atelier Carvalho Araújo pela importância atrás referida.

Por último, referem que a presente informação deve ser enviada à Contabilidade para cabimentação e comprometimento. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Adjudicar a prestação de serviços ao Gabinete J.M. Carvalho Araújo Arquitetura e Serviços, S.A, pela importância de € 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da alínea f) do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº75/2013, de 12/09;** -----
- b) **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o município de Vila Flor e o adjudicatário, nos termos do artigo 98.º do decreto-Lei nº 18/2008, de 29/01. ----**

ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA A REGENERAÇÃO URBANA – PARU:-

Presente informação dos Técnicos Superiores António Rodrigues Gil e António Valdemar Teixeira, datada de 1 de março de 2016, dando conta que como é do conhecimento da Ex.ma Câmara Municipal, na área da reabilitação urbana estão a ser realizados trabalhos designadamente a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Vila Flor em que a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) vai incidir. O PARU instrumento de gestão territorial compreende o desenvolvimento dos seguintes objetivos específicos:

Caracterização do território e do seu enquadramento histórico, cultural, socioeconómico, ambiental e urbanístico; Enquadramento do território de intervenção no contexto das políticas, programas, planos e projetos locais, regionais, nacionais e europeus; Elaboração de uma estratégia territorial e operacional, com uma visão de futuro, uma carteira de projetos estruturantes e um modelo espacial de intervenção (masterplan); Definição do quadro de envolvimento de atores públicos e privados na implementação do programa estratégico de reabilitação urbana; Correção do programa estratégico de reabilitação urbana para a ARU, com identificação dos projetos/ações, a sua caracterização detalhada, a sua territorialização, as articulações e interdependências, a estimativa de investimento, o planeamento físico previsional, o quadro das fontes de financiamento e a indicação dos agentes envolvidos; Fundamentação do enquadramento dos projetos/ações no contexto de candidatura ao Portugal 2020.

Metodologia a Adotar

Etapa 1 – Preparação dos trabalhos e revisão da ARU proposta, prazo 30 dias

Etapa 2 – Caracterização e Diagnóstico, prazo 30 dias

Etapa 3 – Estratégia Territorial e Operacional, visão do futuro, identificação das opções estratégicas, elaboração do Masterplan, prazo 30 dias

Etapa 4 – Definição da ORU e elaboração de candidatura, definição de âmbito da ORU, identificação e descrição dos projetos, estimativa de investimento, planeamento físico previsional, definição do modelo institucional, elaboração de elementos para a candidatura, prazo 45 dias.

Contatado o Gabinete SPI – Sociedade Portuguesa de Inovação, sediado na Av. Marechal Gomes da Costa 1376, 4150-356 Porto, este propõe-se executar o trabalho, Elaboração do Plano de Ação para a Regeneração Urbana –PARU, pela importância de 16 000,00 € (Dezasseis Mil Euros) + IVA.

	Pagamento de Honorários	
	Entrega do Relatório R1, Caraterização	30%
4 800,00 €		
	Entrega do Relatório R2, Programa Estratégico de Reabilitação Urbana	
60%	9600,00 €	
	Entrega do Relatório R3, Elementos para a candidatura ao Portugal 2020	
10%	1600,00 €	

Se considerarmos a qualidade do Gabinete neste tipo de trabalhos, a necessidade que esta Autarquia tem na elaboração deste documento tendo em vista as futuras candidaturas ao Portugal 2020, os valores dos honorários passíveis de serem manifestamente inferiores dado que a PARU vai ser candidata aos fundos comunitários, ao enquadramento legal, artigo a alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, sugiro ao Executivo que adjudique a elaboração da PARU ao Gabinete SPI – Sociedade Portuguesa de Inovação pela importância atrás expressa.

Por último, caso esta informação tenha a anuência do Executivo deve a mesma ser enviada à Contabilidade para cabimentação e comprometimento. – **Deliberado, por unanimidade: -----**

- a) **Adjudicar a prestação de serviço da elaboração PARU – Plano d Acção para Regeneração Urbana ao Gabinete SPI – Sociedade Portuguesa de Inovação, pela importância de € 16.000,00 (dezasseis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da alínea f) do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº75/2013, de 12/09; -----**
- b) **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o município de Vila Flor e o adjudicatário, nos termos do artigo 98.º do decreto-Lei nº 18/2008, de 29/01. ----**

BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS – REPARAÇÕES:-

Presente informação dos Técnicos Superiores António Rodrigues Gil e António Valdemar Teixeira, datada de 15 de fevereiro de 2016, dando conta que anexam convite, mapa de trabalhos, mapa de orçamento e caderno de encargos a fim de serem aprovados pelo Executivo.

Consultados os serviços da DOHUA, estes informaram que não dispõem de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que, se sugere que os mesmos sejam executados através de empreitada. Para a execução da empreitada descrita em epígrafe, propõem que se adote o procedimento de juste direto, conforme o preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado que é de € 12.000,00 (doze mil euros) acrescido de IVA, convidando as seguintes empresas:

- Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A
- Higinio Pinheiro & Irmão, Lda;
- Sociedade de Empreitadas FAZVIA, LDA;

Mais informam que antes desta proposta ser autorizada a mesma deve ser enviada à Contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento. - **Deliberado, por unanimidade: -----**

- a) **Aprovar o mapa de trabalhos, mapa de orçamento e caderno de encargos,**

- nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09; ---
- b) **Optar pelo procedimento de ajuste direto;** -----
- c) **Convidar as seguintes firmas:** -----
- **Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A;** -----
 - **Higino Pinheiro & Irmão, Lda.;** -----
 - **Sociedade de Empreitadas FAZVIA, S.A.;** -----
- e) **Nomear o seguinte júri do procedimento:** -----
- **Técnico Superior António Rodrigues Gil;** -----
 - **Técnico Superior António Valdemar Tabuada Teixeira;** -----
 - **Assistente Técnica Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças;** -----
 - **Assistente Técnica Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes;** -----
 - **Técnico Superior Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido.** -----

CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS INCLUINDO AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – UNIÃO DE FREGUESIAS VALTORNO E MOURÃO:-

Presente informação dos Técnicos Superiores António Rodrigues Gil e António Valdemar Teixeira, datada de 23 de fevereiro de 2016, dando conta que vêm por este meio informar, que para efetuar a reconstrução de um muro, na localidade do Mourão é necessário efetuar os trabalhos, conforme mapa anexo.

Para solucionar o problema e porque o Município não tem no imediato, meios humanos para a realização destes trabalhos, foram consultadas as empresas, CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A., Construções Armando Matos, Unipessoal Lda. e Armando Manuel Pires e apresentou apenas proposta, a primeira empresa, com o valor de 3 701,04€, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.

Face ao exposto, propomos que seja adjudicada a empreitada, através de ajuste direto, à empresa CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A., contribuinte n.º 500 635 781, com sede em Curva da Nogueira, Vila Flor pelo valor de 3 701,04€, (Três mil, setecentos e um euros e quatro cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Artigo 128º (Regime Simplificado) do D.L. n.º 149/2012 de 12 de julho que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, em virtude do preço contratual não ser superior a 5000 €. - **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma Carlos Augusto Pinto & Filhos, S.A., pelo montante de € 3.701,04 (três mil setecentos e um euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à Taxa legal em vigor, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA – “Construção de Arruamentos de Acesso entre a Rua do Ribeiral e a EM 1146 – variante à Rua principal em Vilas Boas” – Análise do Plano de Segurança e Saúde (Revisão):-

Presente Ofício n.º 058, datado de 29 de janeiro de 2016, anexando informação técnica n.º 016 de 2016 – 02 – 29, relativa à empreitada em epígrafe, cuja informação do Técnico Superior António rodrigues Gil, datada de 29 de fevereiro de 2016, dá conta que concorda com a informação prestada pelo Eng. Nuno Miguel Ramos Domingues da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana pelo que o Plano de Segurança e Saúde apresentado pelo

Executivo – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde (Revisão).** -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 37/2015

Requerente: Eduardo Augusto da Silva Cruz

Local: Rua Miguel Corte Real – Vila Flor

Assunto: *Projeto de Alteração e Ampliação de uma Garagem – Emissão de licença de construção*, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 1 de março de 2016, dá conta que com a alteração do certificado n.º 94981, para acrescentar uma subcategoria, alvenaria, rebocos e assentamento de cantarias, não há inconveniente em que seja emitido o alvará de licenciamento de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão de licença de construção.** -----

Proc. n.º 5/2016

Requerente: Mário António Pires Velho Lopes

Local: Lugar do Cascalhão – Vilarinho das Azenhas

Assunto: *Construção de Armazém Agrícola – Pedido de Aprovação do projeto de Arquitetura*, cuja informação do Arquiteto João Batista Ortega, datada de 02 de março de 2016, dá conta que não vê inconveniente em que o pedido seja aprovado. O requerente deverá entregar no prazo de seis meses os estudos técnicos em falta. O Técnico Superior António Rodrigues Gil, em 03 de março de 2016, concorda com o parecer do arquiteto. – **Deliberado, por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura. O requerente deverá entregar no prazo de 6 meses os estudos técnicos em falta.** -----

REQUERIMENTO

Requerente: João Augusto Morais Ferreira

Local: Freixiel

Assunto: *Construção de terraço com 10m2 no alçado principal*, em prédio misto inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 775 e na Conservatória do registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1941, cuja informação do Técnico Superior João Batista Ortega, datada de 02 de março de 2016, dá conta que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. O Técnico Superior António Rodrigues Gil, em 03 de março de 2016, concorda com o parecer do arquiteto. – **Deliberado, por unanimidade deferir.** -----

REQUERIMENTO

Requerente: Manuel dos Santos Reis Afonso

Local: Seixo de Manhoses

Assunto: *Pedido de destaque*, de uma parcela de terreno com 8.864,00 m2 do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo provisório 585 – P, descrito na Conservatória do Registo predial de Vila Flor com o n.º 148, sito em Rascão na freguesia de Seixo de Manhoses, cuja informação do Arquiteto João Batista Ortega, datada de 24 de fevereiro de 2016, dá conta que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. O Técnico Superior António Rodrigues Gil, em 24 de fevereiro de 2016, concorda com o parecer do arquiteto. – **Deliberado,**

por unanimidade, deferir. -----

RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-

Presente para ratificação o despacho do Senhor Vice-Presidente de 26 de fevereiro de 2016 que autoriza a renovação da Licença nº 29/14, do processo de construção nº 8/15, em nome de Ângela Sofia Meireles Firmino. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente de 26 de fevereiro de 2016.** -----

PROPOSTA DE CONTRATO – PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA FLOR O MUNICÍPIO DE MIRANDELA E A AIN:-

Presente proposta de Contrato – Programa a celebrar entre o Município de Vila Flor, o Município de Mirandela e a AIN – AGRO – INDUSTRIAL DO NORDESTE, EIM, S.A para o ano de 2016. – **Estiveram presentes dois administradores do AIN – Agro Industrial do Cachão, EIM, S.A., o Presidente do Conselho de Administração, Engº António Morgado e o Vogal, Engº Luis Pereira.**-----

O Engº Luis Pereira, Vogal do AIN:

Informou a Câmara Municipal da importância deste Contrato – Programa para a AIN, salientou a importância do novo acordo conseguido com o Novo Banco que entre outros benefícios conseguidos contempla uma redução da taxa de juros de 6,5% para a 4% e um perdão de cerca de €100.000,00 de juros vencidos e vincendos.----

Deu conhecimento que o MIC não gera ainda proveitos para poder pagar a sua dívida e de que pode este processo implicar um esforço suplementar aos seus dois acionistas, a Câmara de Vila Flor e a Câmara de Mirandela, na qualidade de donos da AIN.-----

Que o acordo agora alcançado com o Novo Banco pressupõe o pagamento de catorze prestações de € 10.000,00 cada e uma última de todo o capital remanescente e que o objetivo é a auto sustentabilidade das duas unidades AIN e o MIC.-----

Presidente do Conselho Administração do AIN:

Deu conta, haver ainda um outro credor importante, o Senhor Pedro Barradas a quem devem cerca de € 580.000,00 desde 2008 e que a todo o momento pode criar uma situação que obrigue a um novo acordo com os dois acionistas, contudo mantém um bom relacionamento com ele e a sua posição em todo este processo tem sido excelente e tido bom senso, tendo sido o primeiro credor com quem negociaram, tendo aquele aceitado trocar a dívida pelo património.-----

Vereador Fernando Filipe de Almeida:

Perguntou se para além dos dois credores mencionados, o Novo Banco e o Senhor Pedro Barradas existem outros e qual o montante global da dívida.-----

Presidente do Conselho de Administração do AIN:

Informou haver outros credores que são fornecedores e pequenos produtores aos quais devem cerca de € 400.000,00, sendo que o valor total da dívida da AIN e MIC

ascende a € 2.000.000,00. Disse ainda haver património para pagar, mas que o problema atual é saber quem quer comprar.-----

Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo:

Questionou o facto de o acordo com o Senhor Pedro Barradas ter envolvido a troca de dívida por património e estando este dado como garantia no acordo com o Novo Banco o que acontece se eu quiser executar o acordo, já que até ao momento se tem retraído. -----

Presidente do Conselho de Administração do AIN:

Informou que o Senhor Pedro Barradas está ao corrente de todo o processo, até porque o contrário não fazia sentido sendo ele um dos principais credores.-----

Deu conta ainda que só a barragem devido ao à sua importância estratégica e efetiva, tem um valor muito superior à dívida. -----

Deu conhecimento ainda que em 2015 quer o MIC quer o AIN vão ter resultados positivos de exploração. -----

Vereador Fernando Filipe de Almeida:

Questionou se é possível atendo ao valor da dívida as duas Câmaras continuarem a negociar a dívida.-----

Presidente do Conselho de Administração do AIN:

Reiterando a afirmação do Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que de momento não há outra alternativa e que o MIC se mantem à venda e que caso este fechasse a região ia pagar muito caro.-----

Relativamente à preocupação do Vereador Fernando Filipe Almeida deu conta que a AIN tem cumprido escrupulosamente a Lei n.º 50/2012 que regula o setor empresarial local.-----

Após as informações e esclarecimentos prestados, o Executivo, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de Contrato Programa, ente o Município de Vila Flor, o Município de Mirandela e a AIN – Agro Industrial do Nordeste, EIM, S.A e autorizar a sua assinatura na pessoa do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE VILA FLOR E RENOVAÇÃO DE CONTRATOS EXISTENTES:-

Presente Parecer do Consultor Jurídico sobre o assunto em epígrafe. – **Deliberado, por unanimidade, adiar o assunto para a próxima Reunião de Câmara.**-----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-

CIDADÃOS RUI MANUEL CORREIA TADEU E MARIA JOÃO AMARO FEIO EM REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE AGRICOLA QUINTA DA VILARIÇA:-

Cidadã Maria João Amaro Feio:

Deu conta que o caminho público de acesso a propriedade Quinta do Barracão da

Vilariça não tem condições e está em muito mau estado, sendo muito difícil o trânsito de veículos ao longo do seu percurso especialmente em alguns pontos críticos.-----

Deu conhecimento ainda que a empresa está a recusar algumas reservas devido ao estado do acesso ao empreendimento turístico e que vão aceitando reservas de caçadores por se fazerem deslocar em veículos todo o terreno. Que a partir de abril vão começar a ter muitos estrangeiros, muitos deles a deslocarem-se de bicicletas, principalmente os nórdicos, dificultando desta forma o seu acesso.-----

Informou que ultimamente com a intensificação pela passagem de veículos de um proprietário com fertilizantes para uma propriedade nas imediações tem facilitado a deterioração do caminho de forma mais acelerada.-----

Que a existência de duas fugas de água na tubagem que pertence a rede da canalização que existe ao longo do caminho tem agravado e contribuído, também para o estado do caminho. Que as valetas não estão desentupidas por falta de manutenção, provocando que a água das chuvas invada o caminho em vez de correr pelas valetas provocando também a sua degradação.-----

Cidadão Rui Manuel Correia Tadeu:

Referiu nesta altura, que estão a fazer um investimento avultado na propriedade e que pretendiam uma solução por parte da autarquia, para de uma vez por todas solucionar a situação que se vem arrastando desde algum tempo.-----

Presidente da Câmara Municipal:

Informou que o caminho se situa a uma cota muito abaixo relativamente aos terrenos, tendo a Câmara feito já várias intervenções com colocação de travessias de água em manilhas e valetas em terra; reconhecendo que se trata de um caminho problemático que requer alguma manutenção, pois começa a ter um trânsito pesado carecendo de uma intervenção maior.-----

Que vai pedir junto dos serviços da autarquia para que se possa definir uma intervenção, como tem sido feito sempre, embora tenha consciência que nem sempre como deveria ter sido feito.-----

Reconhece a existência de alguns problemas com algumas tubagens no concelho, entre elas, está aquela, pese embora o facto de esta ter apenas 10, 12 anos.-----

Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo:

Sobre a intervenção feita pelos cidadãos, informou saber que tem havido intervenções por parte da autarquia, mas o que o surpreende é a fuga de água desde há um ano a esta parte e sendo um bem precioso não deveria estar a acontecer durante tanto tempo.-----

Presidente da Câmara Municipal:

Sobre o assunto o Senhor Presidente da Câmara informou que vai tomar providências para fazer uma intervenção nas valetas e pavimento do caminho. -----

Relativamente às fugas de água referidas, estas ocorrem devido á degradação das tubagens naquela e noutras redes, pese embora o facto de a autarquia ir procedendo a sua reparação. Informou ainda que a Quinta em causa se localiza no concelho de Alfândega da

Fé, mas que é bastecida de água através de Vila Flor e que as fugas neste ramal são bastante constantes. Que tem havido muito empenho por parte da Câmara Municipal e os seus serviços em manter este acesso em condições, daí as intervenções que têm sido feitas ao longo dos anos.-----

Contudo ultimamente com a carga que tem sido exercida no caminho, superior a 30 toneladas, devido à sua utilização por parte de outros utilizadores, devido a investimentos agrícolas localizados nas imediações a degradação acentua-se.-----

Vice-Presidente da Câmara Municipal:

Acrescentou que o caminho está minimamente transitável, pese embora o facto de todos estes acontecimentos e condicionantes e que muito recentemente fez o seu percurso no seu próprio carro ligeiro e que encontrou o caminho minimamente em condições.-----

Sendo catorze horas e quarenta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior que a secretariei, redigi, subscrevi e assino.
